Portaria



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO Gabinete do Prefeito

PORTARIA INDIVIDUAL, DE 02 DE MAIO 2024

Concede férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), ao servidor pública municipal, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, c/c art. 15, § 2°, inciso IX, ambos da Lei Orgânica do Município e à vista do art. 7°, inciso XVII, da Constituição Federal c/c arts. 74, 77, § 1°, inciso I, 96, 98, 99 e 100 da Lei Municipal n° 538, de 25 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço) ao Senhor CARLOS ALBERTO DOS SANTOS, Professor, matricula nº 11.020 pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação para fruição por 30 (trinta) dias corridos, entre 02/09/2024 e 01/10/2024 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de efetivo exercício prestado à Administração Pública Municipal, de 15/03/2022 até 14/09/2023.

Art. 2º Esta Portaria produz efeitos de 02/09/2024.

Teodoro Sampaio-BA. 02 de setembro de 2024.

JOSÉ ALVES DA CRUZ

Prefeito Municipal

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio – BA | Telefone (75) 3237-2137

<u>administracao@teodorosampaio.ba.gov.br</u> | www.teodorosampaio.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO Gabinete do Prefeito

PORTARIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1°. Conceder FÉRIAS a VICE DIREITORA Sra. MAGNA BATISTA SAMPAIO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no art. 77, § 1°, inciso I, c/c arts. 96, 99 e 100, todos da Lei Municipal 538/2011, para fruição por 30 (trinta) dias corridos, entre 02/09/2024 e 01/10/2024 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de efetivo exercício prestado à Administração Pública direta e indireta do Município de Teodoro Sampaio/BA, de 15/03/2022 até 14/03/2023 conforme Certidão de tempo de serviço expedida pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio/BA, 02 de setembro de 2024.

José Alves da Cruz Prefeito Municipal

Iranildo Alves dos Santos Secretário Municipal de Educação



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO Gabinete do Prefeito

PORTARIA INDIVIDUAL, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

Concede férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), com abono pecuniário, a servidora público municipal, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, c/c art. 15, § 2º, inciso IX, ambos da Lei Orgânica do Município e à vista do art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal c/c arts. 74, 77, § 1°, inciso I, 96, 98, 99 e 100 da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), com abono pecuniário, a Senhora VIRGINIA LÚCIA GONÇALVES VALENTE, Coordenadora de Censo Escolar, Prestação de Contas e Contratos, matrícula nº 63.483 pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação para fruição por 20 (vinte) dias corridos, entre 02/09/2024 e 21/09/2024 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de efetivo exercício prestado à Administração Pública Municipal, de 14/05/2021 até 13/05/2022

Art. 2º Esta Portaria produz efeitos a partir de 02/09/2024.

Teodoro Sampaio-BA, 01 de setembro de 2024.

Prefeito Municipal

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19 Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137 administracao@teodorosampaio.ba.gov.br | www.teodorosampaio.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO Gabinete do Prefeito

PORTARIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a PROFESSORA Sra. MARIA DAS GRAÇAS DE JESUS MUNIZ, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no art. 77, § 1°, inciso I, c/c arts. 96, 99 e 100, todos da Lei Municipal 538/2011, para fruição por 03 (três) meses, entre 02/09/2024 e 30/11/2024 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 5 (cinco) anos de exercício efetivo e ininterrupto de tempo de serviço prestado à Administração Pública direta e indireta do Município de Teodoro Sampaio/BA, de 28/04/2016 até 27/04/2021 conforme Certidão de tempo de serviço expedida pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio/BA, 02 de setembro de 2024.

José Alves da Cruz Prefeito Municipal

Iranildo Alves dos Santos Secretário Municipal da Educação